

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação, a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TELÃO DE LED COMPOSTO POR 08 (OITO) MÓDULOS 0,96 X 0,96 METRO P3 INDOOR, extensores de hdmi via cabo CAT5e a 50metros de distância e matriz de vídeo HDMI 4 saídas e 4 entradas, conforme especificações constantes neste termo de referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para utilização no Auditório Emival Sanches do Térreo da Procuradoria-Geral de Justiça, fazendo parte do novo palco, melhorando assim consideravelmente a visualização das apresentações dos professores e palestrantes durante as atividades educativas além das audiências públicas promovidas pelas promotorias de justiça.

#### 3. DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	<p><b>TELÃO DE LED COMPOSTO POR 08 (OITO) MÓDULOS 0,96 X 0,96 M P3 INDOOR</b></p> <p>Sistema de controle – acesso remoto via aplicativo por celular; Processadora de vídeo com send card; Recebe card; Memória Interna; Módulos, cabos e peças sobressalentes para instalação em parede;</p> <p>Detalhes do Módulo: Módulo: P3 Distância entre Pixels: 3mm Dimensão do módulo: 0,96mm x 0,96mm Densidade de pixel: 20.000pixel/sqm R resolução: 64x64dots Encapsulamento do LED: SMD 2020 Configuração de pixel: 1R1G1B</p> <p>Especificações: Dimensões: 960x960mm Distância entre pixels: 3mm Brilho: 1000-1500nits Máximo consumo de energia: 600W/SQM Consumo médio de energia: 300W/SQM. Frequência de atualização: &gt;3840HZ Nível de cinza: 16384 Cor: RGB256 Tensão de entrada: 220VAC/50hz±10% Fonte de alimentação: 5V/60A 3 PCS Melhor distância de visualização: &gt;4m Ambiente de funcionamento: Temp:0°C~ 60°C Humid:10%~90%RH. Sistema de controle: Sistema de controle síncrono Método de condução: Constant current+1/16scan Ângulo de visualização: Horizontal: 120° / Vertical: 140° Grau de proteção: IP31 Exibição: Vídeos e imagens Vida útil: &gt; 100 mil horas Formato de Entrada de Sinal da Processadora: Mínimo 2 x HDMI e 1x 3G-SDI;</p> <p>Estrutura metálica; Instalação em parede; Com Software de controle; Com Assistência técnica remota/help desk, 7 dias por semanas; Com 1 Ano de garantia; Peças sobressalentes de reposição em caso de qualquer problema futuro; Painel com certificação de qualidade.</p>	UNID	01	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
02	<p><b>Extensor Hdmi mínimo de 50 Metros Cat5 Cat6 Full Hd - Ativo</b></p> <p>Alcance de transmissão: Estende Sinal HDMI via um único cabo Cat5e/6 no mínimo de 164ft/50m</p> <p>Suporta resolução de 1080p HD</p> <p>Permite loop via saída adicional de HDMI Suporta POE - Dispositivos HDMI e HDCP compatíveis Embalagem contém:: 01 transmissor HDMI - 01 receptor HDMI - 01 fonte de energia para XT; 1 ano de garantia.</p>	UNID	4	R\$ 1.224,00	R\$ 4.896,00
03	<p><b>SWITCH/SPLITTER MATRIX 4X4 HDMI 2.0 3D FULL HD</b></p> <p>Permite conectar até quatro dispositivos HDMI para ser transmitido com facilidade a quatro monitores ou projetores com tecnologia HDMI.</p> <p>Suporta imagem e som digital 1080p até 3D 4 K para HDTV.</p> <p>Características Gerais: 4 entradas hdmi e 4 saídas hdmi; -Suporte 3D - As entradas podem ser trocadas com o controle remoto - LEDs indicativos Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i Suporte ao formato de vídeo de cor: 24bit/deep cor 30bit, 36bit Suporte ao formato de áudio: DTS-HD/Dolby-trueHD/LPCM7.1/DTS/Dolby-AC3/DSD Saída de áudio: SPDIF e P2 Conteúdo da embalagem: 1 Switch/Splitter HDMI, 1 Controle Remoto, 1 Fonte de Energia e 1 Manual; 1 ano de garantia.</p>	UNID	1	R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00
					R\$ 106.506,00

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os itens dos objetos a ser contratado são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Ministério do Estado do Tocantins, Quadra 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 Palmas-TO, Área de Patrimônio.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa resultante desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MPTO, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Ação: 1070000100309111701082 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público

**Elemento de despesa: 4.4.90.52 Material permanente**

**8.2.** O valor previsto para a contratação é de R\$ 106.506,00 (cento e seis mil, quinhentos e seis mil reais)

**9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a contar da data em que foi atestada definitivamente a NF/FATURA, tendo o servidor designado, 05 (cinco) dias para conferi-la e atestá-la, devendo conter na mesma o número do empenho/contrato, da conta-corrente e da agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento.

**10.2.** Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços.

**11. DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1.** Todos os equipamentos devem estar em linha de produção, ou seja, estar em linha de comercialização normal do fabricante.

**11.2.** Manual de operação do equipamento, onde deverá constar a descrição do manuseio do mesmo, além de suas características técnicas.

**12. PRAZO DE GARANTIA**

**12.1.** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses quanto às perfeitas condições de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Garibaldi Filho, Assessor Técnico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CESAF**, em 01/09/2022, às 10:14, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0174641** e o código CRC **0C5E6003**.

19.30.1340.0000933/2022-46

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600